



## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 011/2020 - SEHAB, PROCESSO SEI Nº. 6014.2019/0003009-0

- OBJETO DESTE ADITAMENTO:
- a) RERRATIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA.
  - b) RERRATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
  - c) RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 12.9 CONSTANTE NA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
  - d) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo senhor **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020, pela competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO BLK PROGREDIOR**, inscrito no CNPJ n. 38.349.828/0001-22, constituído pelas empresas: **BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, (empresa líder) inscrita no CNPJ nº 10.674.714/0001-39, com sede nesta capital na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n. 1470, 10º andar – conjuntos 1010 e 1011, Vila Olímpia, neste ato por seu diretor comercial, **ANTONIO TAKEO KUMATA**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/SP n. 59.805, portador da Cédula de RG n. 5.499.189 SSP-SP e inscrito no CPF n. 624.224.058-00, e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan, n. 135, Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato por seu Administrador, **GUILHERME LEME PERAZZA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 28.791.158-5 e inscrito no CPF n.º 291.397.058-38, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizatório, constante no Documento SEI 037615874, lavram o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 011/2020-SEHAB**, o qual tem por objeto: “...EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SAPÉ ATÉ O DESEMBOQUE NO RIBEIRÃO JAGUARÉ E A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO SAPÉ (CONDOMÍNIOS D, E1 E E2), NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUB PREFEITURA DO BUTANTÃ, ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.”, para fazer constar:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto: **(i) a RERRATIFICAÇÃO do CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO constante no Doc. SEI 032007489, PELO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (Doc. SEI 037225703).** **(ii) a RERRATIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante na Documentação complementar da Proposta constante no Doc. SEI 033740266 PELA PLANILHA ORÇAMENTARIA (Doc. SEI 037225640).** **(iii) a RERRATIFICAÇÃO do Item 12.9 constante na CLAUSULA DECIMA SEGUNDA do Termo de Contrato.** **(iv) a ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO constante no Doc. SEI 037229173 e 037229861.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

RERRATIFICA-SE o CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO constante no Documento SEI 032007489, passando a fazer parte integrante do Contrato n. 011/2020-SEHAB o CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO constante no Documento SEI 037225703

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

RERRATIFICA-SE a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no Documentação complementar da Proposta constante no Doc. SEI 033740266, passando a fazer parte integrante do Contrato n. 011/2020-SEHAB a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no Doc. SEI 037225640.

**CLÁUSULA QUARTA:**

RERRATIFICA-SE o Item 12.9 constante na CLAUSULA DECIMA SEGUNDA do Termo de Contrato n. 011/2020-SEHAB, para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

“O valor da última medição não poderá ser inferior a 2% (*cinco por cento*) do valor total do contrato.”

LEIA-SE:

“O valor da última medição não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.”

**CLÁUSULA QUINTA:**

**ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO constante no Doc. SEI 037229173 e 037229861, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 011/2020-SEHAB**



**CLÁUSULA SEXTA:**

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 011/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 08 de Janeiro de 2021.

**ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**

**CHEFE DE GABINETE - SEHAB**

**ANTONIO TAKEO KUMATA**

**BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CONSÓRCIO BLK PROGREDIOR**

**TESTEMUNHAS:**



Rogério Ferreira da Fonseca  
Diretor de Divisão Técnica  
RF 840601-4  
SEHAB